



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 01/2016, DE 18/02/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 93/2016

PROTOCOLADO

Em: 18.02.16 às 16:30

SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

Art. 1º - A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ativos e inativos, extensiva aos pensionistas, relativa ao período de 2015, terá vigência a partir de **1º de fevereiro de 2016**, e se dará pela aplicação do índice de **11,309% (onze vírgula trezentos e nove por cento)**, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e ao artigo 28 da Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º - Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Municipal 3.081/2015, passa a ser de **R\$ 272,24 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o ano de 2016.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI(RS), 18 DE FEVEREIRO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VERª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais de 2015, aderindo à elevação do piso básico do município, que passará a ser de R\$ 272,24 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o atendimento do artigo 37, X, da Constituição Federal, do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015, e do artigo 68 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai.

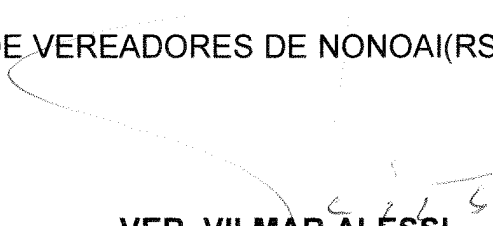
O presente reajuste, que tem como base o índice oficial de inflação INPC (relativo ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016), proposto aos servidores ativos e inativos e pensionistas desta Câmara Municipal, passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2016, sendo este o mês referencial de revisão geral de vencimentos dos servidores.

Isto posto, levamos a apreciação dos nobres Edis o Presente Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 18
DE FEVEREIRO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER^a. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VER^a. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária